

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de **MEDICAMENTOS - SANGUE E HEMATOPOIÉTICOS - para suprir a REDE HOSPITALAR ESTADUAL DE SAÚDE**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021

ITEM	I-GESP	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	306534-0	ACIDO FÓLICO 5MG (CO REV)	COMPRIMIDO	16.500
2	309736-6	ACIDO FOLÍNICO 15MG (CO)	COMPRIMIDO	1.500
3	394122-1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	75.000
4	394122-1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA / cota reservada	25.000
5	376064-2	ALFAEPOETINA HUM RECOMB 4000 UI/ML 1ML (SOL INJ)	FRASCO-AMPOLA	5.250
6	376064-2	ALFAEPOETINA HUM RECOMB 4000 UI/ML 1ML (SOL INJ)	FRASCO-AMPOLA cota reservada	1.750
7	307969-4	CLOPIDOGREL 75MG (CO)	COMPRIMIDO	30.000
8	387264-5	DESMOPRESSINA(ACETATO) 10MCG/ML 2,5 ML (SPRAY NASAL)	FRASCO	75
9	370564-1	DESMOPRESSINA(ACETATO) 4MCG/ML 1 ML	AMPOLA	314
10	377862-2	ENOXAPARINA SOD 20MG 0,2ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA	9.375
11	377862-2	ENOXAPARINA SOD 20MG 0,2ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA COTA RESERVADA	3.125

12	377863-0	ENOXAPARINA SOD 40MG 0,4ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA	142.500
13	377863-0	ENOXAPARINA SOD 40MG 0,4ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA cota reservada	47.500
14	377864-9	ENOXAPARINA SOD 60MG 0,6ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA	16.500
15	377864-9	ENOXAPARINA SOD 60MG 0,6ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA cota reservada	5.500
16	399113-0	ENOXAPARINA SOD 80MG 0,8ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA	9.750
17	399113-0	ENOXAPARINA SOD 80MG 0,8ML (SOL INJ)	SERINGA PREENCHIDA cota reservada	3.250
18	316636-8	FITOMENADIONA (VIT K) 10MG/ML 1ML (SOL INJ)	AMPOLA	23.000
19	377727-8	HEPARINA 5000 UI/ML 5ML (SOL INJ)	FRASCO-AMPOLA	15.750
20	377727-8	HEPARINA 5000 UI/ML 5ML (SOL INJ)	FRASCO-AMPOLA cota reservada	5.250
21	407895-0	HEPARINA SOD 200UI/G 40G (GEL)	BISNAGA	1.400
22	377952-1	HEPARINA SODICA SUBCUTÂNEA, 5000 UI/0,25 ML	AMPOLA	60.000
23	377952-1	HEPARINA SODICA SUBCUTÂNEA, 5000 UI/0,25 ML	AMPOLA cota reservada	20.000
24	398524-5	HIDRÓXIDO DE FERRO SACARATO 20MG/ML 5ML (SOL INJ)	AMPOLA	4.500
25	308790-5	MONOETANOLAMINA OLEAT 50MG/ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA	200
26	383151-5	SULFATO FERROSO 109 MG (DR)	COMPRIMIDO REVESTIDO	46.000
27	381739-3	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML (SOL OR)	FRASCO	1.700

28	320655-6	TERLIPRESSINA(ACETATO) 1MG	FRASCO-AMPOLA	2.625
29	320655-6	TERLIPRESSINA(ACETATO) 1MG	FRASCO-AMPOLA cota reservada	875
30	319655-0	VARFARINA SOD 5MG (CO)	COMPRIMIDO	3.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A demanda por medicamentos sanguíneos e hematopoéticos justifica-se pela necessidade crítica de assegurar a continuidade do tratamento de pacientes que apresentam distúrbios hematológicos, deficiências de fatores de coagulação, anemias crônicas e outras condições clínicas que afetam o sistema sanguíneo. Tais medicamentos desempenham papel fundamental no suporte terapêutico para a manutenção da homeostase sanguínea, na prevenção de complicações hemorrágicas e na estimulação da produção celular medular. Além disso, a crescente incidência de doenças hematológicas, bem como o avanço das terapias que dependem destes fármacos, reforça a importância de garantir o fornecimento regular e adequado destes medicamentos. A adequada disponibilização contribui para a redução da morbimortalidade associada a essas enfermidades, promove a qualidade de vida dos pacientes e evita a sobrecarga dos serviços de saúde devido a intercorrências clínicas evitáveis. Portanto, a solicitação visa atender à demanda atual e potencial, assegurando o acesso contínuo e ininterrupto a medicamentos essenciais para o manejo clínico dos pacientes com necessidades hematológicas, em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas reconhecidas

2.2 Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se

fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Portaria 2814 GM/1998.

3.3 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade .

Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.3. Requisitos da contratação

3.3.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação,

sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem origem no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 6595/2025-SES, vinculado ao eDoc nº 37137/2025-COMPRAS.GOV-SES, encaminhado pelo Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos – CADIM. A aquisição visa o fornecimento de MEDICAMENTOS - SANGUE E HEMATOPOIÉTICOS - PLANO ANUAL 2026 . Estes insumos são dispensados periodicamente pelo Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM) para manter a assistência da Rede estadual de Saúde.

4.2 Considerando que os medicamentos listados fazem parte dos itens padronizados no planejamento anual setorizado para 2026, conforme os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de início de um novo processo licitatório. Estima-se que o saldo atual seja suficiente para garantir o abastecimento até a conclusão desse processo. Ressalta-se que a dispensação dos medicamentos é realizada semanalmente às unidades demandantes, assegurando o atendimento contínuo às necessidades da rede

4.3 A demanda ora apresentada encontra amparo no princípio da economicidade, o qual orienta a administração pública a buscar a minimização dos gastos, sem comprometer os padrões de qualidade

da assistência prestada. A aquisição adequada e em tempo hábil desses medicamentos contribui não apenas para o cumprimento das diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos vigentes, como também para a redução de complicações, a diminuição de internações prolongadas e, conseqüentemente, a sustentabilidade financeira do sistema de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO5.1.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

6.2 PROPOSTA

4.2.1 Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

1. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Pedro Antônio Leite Silva Neto – CPF: xxx.052.355-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO

FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 27 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XOBR-MRNX-TVLX-OF6U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 27/05/2026 14:09:50 (Docflow)